

FONTE DE RECURSO: 0500 (RP) E 0600 (FUNDO)

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 16.378,74 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Ja incluidos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 16/01/2026 até 16/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica, MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.339.865/0001-94, e por seu representante Legal, Savio Martins Coelho.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90032/2025

Processo Administrativo nº 070/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as demandas das Secretarias Municipais de Feijó-Acre

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Feijó do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 90032/2025 - SRP, que decide REABRIR o certame para o DIA 26/01/2026 as 10H00MIN. Feijó-Acre, 21de Janeiro de 2026.

CPC – COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

Deusinete de Souza Costa – Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90045/2026 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 096/2026

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de mão de obra qualificada terceirizada para execução de serviços de Saúde na Atenção Básica Primária, visando atender as demandas do Município de Feijó-Acre.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Feijó do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2026 - SRP, que decide SUSPENDER o certame para revisão do Edital e seus anexos publicado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE nº. 14.186, de 14/01/2026, PG 119. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Feijó-Acre, 21 de Janeiro de 2026.

CPC – COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

Deusinete de Souza Costa – Agente de Contratação

AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previsto no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas COTAÇÕES DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

As empresas interessadas em apresentar cotações poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento pelo e-mail: cpi@feijo.ac.gov.br.

A cotações deverão ser enviadas pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a cotações contenha os seguintes requisitos:

- I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;
- II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
- III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;
- IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;
- V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Gracilene Freitas de Paiva Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto N°017/2025

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 14.166, de 11/12/2025. Onde se lê: DA VIGÊNCIA - - O Contrato terá vigência de 540 (Quinhentos e quarenta) Dias a contar da data de assinatura do contrato. Entenda-se: DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 750 (Setecentos e cinquenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 90027/2025

Permanecendo inalteradas as demais informações do Contrato n° 131/2025.

MANOEL URBANO

DECRETO N° 3/2026, de 13 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.010.20.605.7.1059-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$100.000,00

1.700.00.0000 (SF) - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.010 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.010.17.512.8.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$100.000,00

1.700.00.0000 Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2026.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: marilenemachado. Emissão: 21/01/2026, às 11:23:41. Protocolo: e9058646-2134-4d36-a5ef-c3e87745153e

ESTADO DO ACRE**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO**

DECRETO N.º 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 089/2025 DE 27 DE NOVEMBRO QUE TRATA DO NOVO HORÁRIO DE TRABALHO INTERNO E NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, V, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, que permite rever seus próprios atos.

CONSIDERANDO que a fixação do novo horário estabelecido no Decreto nº089/2025 não coincidia com os demais órgãos da administração pública municipal, estadual e jurídicos comprometendo assim o desempenho do serviço público, resolve:

DECRETAR.

Art.1º - Fica DECRETADO, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o novo o horário de atendimento ao público, que será da 07h00min às 12 h00min, e das 14h00min às 17 h00min de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O novo horário de atendimento de que trata o artigo primeiro do presente decreto, não se aplica a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, ainda aos servidores que exercem dentro suas funções e serviços consistente em recolhimento de lixo, capina, recolhimento de entulho, limpeza de ruas e espaços públicos e outros que julgarem necessários e sejam considerados serviços essenciais, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser observado por todos os servidores que exercem suas atividades junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, ficando no caso de descumprimento, sujeitos as sanções legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 19 JANEIRO DE 2026.

Raimundo Toscano Velozo. - Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PORATARIA Nº 027 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº. 372/2025.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 54 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado, por sessenta (60) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 372/2025, em razão da apresentação de defesas técnicas assinadas por advogados, acompanhadas de um elevado número de documentos que exigem análise detalhada e conferência de autenticidade, a ser realizada pela Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se."

GABINETE DO PREFEITO - MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026/PMMU DE 20 DE JANEIRO DE 2026 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026 DOE Nº 14.191.

CORRIGE O SUBITEM:

2. DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.

CARGO 6: FIOTERAPEUTA – Profissionais de Nível Superior

Onde lê:

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.234,00

Leia-se:

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.498,00 (com base na Lei Municipal nº 586 de 17 de dezembro de 2025, que altera a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 523/2023 – PCCR)

Manoel Urbano, 21 de janeiro de 2026.

COMISSÃO

Juliana Kelly Reis Lima
Úrsula Saady de Sousa
Rucelino de Souza Aguiar

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES Nº 001/2026

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através de seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, será utilizado para critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Constitui objeto da presente Pregão Presencial a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de processamento de dados para geoprocessamento, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações descritas no DFD, ETP, Termo de Referência, Edital e seus anexos

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Contratação – Prédio da Prefeitura Municipal – Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839 – Barro Centro – Cep: 69.950-00 – Manoel Urbano Estado do Acre – Fone/Fax (68) 3611-1236 – www.manoelurbano.ac.gov.br – E-mail: manoelurbanocpl@gmail.com

DATA: às 09H00MIN DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Edital e seus Anexos estará à disposição dos Interessados a partir do dia 27 de janeiro de 2026 – no Site: <http://www.tce.ac.gov.br/>–PortaldasLicitacoes e E-mail: manoelurbanocpl@gmail.com

Manoel Urbano Estado do Acre, em 21 de janeiro de 2026.

Emilson Negreiro de Almeida – Agente de Contratação

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA Nº. 07/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o término da vigência da Portaria nº 33/2025 que dispôs sobre a cessão do servidor Guilherme de Souza Negreiros;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para retorno ao seu setor de origem;

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR a cessão do servidor, Guilherme de Souza Negreiros, Professor efetivo, anteriormente cedido para Diocese de Cruzeiro do Sul, em razão do término da vigência da Portaria nº 33/2025.

Art. 2º Fica determinado o retorno do servidor ao seu órgão de origem, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 16 DE JANEIRO DE 2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL